

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ASSISTENTE
GRADUADO SÉNIOR DE PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DA CARREIRA
MÉDICA
ATA N.º 1**

Aos 24 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, pelas 13:30 horas, reuniu virtualmente o júri do procedimento concursal comum para o provimento de um lugar para a categoria de assistente graduado sénior da área Psiquiatria da Infância e da Adolescência da carreira médica na especialidade de Psiquiatria da Infância e da Adolescência da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E, nos termos do disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações da Portaria n.º 355/2013, Portaria n.º. 229-A/2015, de 03 de agosto, e Portaria 190/2017, e do ACT da carreira médica, publicado no BTE n.º48, de 29/12/2011.

Estiveram presentes os seguintes elementos de júri:

Presidente – Paula Cristina Moreira Antunes Correia

1.º Vogal efetivo: Maria Teresa Claro Goldschmidt

2.º Vogal efetivo: Cristina Maria Ribeiro Marques

O júri reuniu com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Distribuição e leitura da documentação e informações sobre o enquadramento legal do procedimento concursal;
- 2- Definição dos critérios de avaliação dos candidatos e respetiva ponderação das classificações, nos termos previstos no artigo 19.º e seguintes, da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, na sua redação atual e na cláusula 21.º e seguintes, do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

Relativamente ao ponto 2, o júri elaborou e aprovou as grelhas de classificação, que se anexam à presente ata, da qual fazem parte integrante.

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada, dela se lavrando a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros do Júri presentes.

Presidente:

Assinado por: **PAULA CRISTINA MOREIRA
ANTUNES CORREIA**
Num. de Identificação: 06961308
Data: 2025.06.24 14:16:49+01'00'



1.º Vogal Efetivo:

Assinado por: **MARIA TERESA CLARO
GOLDSCHMIDT**
Num. de Identificação: 06007012
Data: 2025.06.25 07:11:14+01'00'

2.º Vogal Efetivo:



Assinado por: Cristina Maria
Ribeiro Marques
Identificação: BI06538331
Data: 2025-06-24 às 14:36:53

Procedimento concursal comum para o provimento de um lugar para a categoria de assistente graduado sénior da área Psiquiatria da Infância e da Adolescência da carreira médica na especialidade de Psiquiatria da Infância e da Adolescência da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E., nos termos do Despacho n.º 4676/2025, de 16 de abril, Gabinete da Secretária de Estado da Gestão da Saúde, publicado em Diário da República a 16 de Abril, 2ª série - n.º 75.

Anexo nº1 da Ata da Ata nº 1

Métodos de avaliação

- I. Avaliação e Discussão Curricular;
- II. Avaliação e Discussão do Plano de Gestão (prova prática);
- III. Classificação final do procedimento concursal.

I. Avaliação e Discussão Curricular

A avaliação do texto do *curriculum vitae* e das respetivas demonstrações documentais, deverá complementar-se com as competências comportamentais e de comunicação evidenciadas pelo candidato em interação com o Júri.

Âmbito

A avaliação curricular respeita a todo o percurso profissional do candidato, com maior ênfase no período de assistente hospitalar e assistente hospitalar graduado

Discussão

Duração: 90 minutos, cabendo 15 minutos a cada elemento do Júri, tendo o candidato igual tempo de resposta.

[ponto 6 do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de Agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª Série – Nº149 – 3 de Agosto de 2015]

Intervenientes: Candidato e todos os membros do Júri.

Grelha de Avaliação da Prova Curricular

A. Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, e participação em Equipas de Urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática Clínica, com especial enfoque para as actividades relevantes para a saúde pública e Cuidados de Saúde Primários e a avaliação de desempenho obtida. (0,0 - 6,0 valores)	A1. Competência Técnico – Profissional (0,0 - 4,0 valores) Baseado na leitura e discussão do CV do candidato, o Júri avaliará as competências técnico-profissionais, com ênfase na complexidade, diferenciação e sofisticação das suas funções de assistente graduado de Psiquiatria da Infância e Adolescência, além das suas atividades relevantes para a saúde das populações e do seu papel no crescimento sustentado, no prestígio,
--	--

	excelência e no desenvolvimento da unidade orgânica e da instituição em que tem trabalhado. Serão especialmente ponderadas iniciativas na estruturação e/ou desenvolvimento de intervenções em áreas específicas da especialidade de Psiquiatria da Infância e Adolescência. <i>Valoração: Excelente nível de competências - 3,6 a 4,0 valores; Bom nível de competências: 2,8 a 3,5 valores; Competências suficientes: 2,0 a 2,7 valores; Competências não demonstradas ou insuficientes: 0 a 1,9 valores</i>
	A2. Exercício Profissional na categoria de Assistente Graduado em Psiquiatria da Infância e Adolescência (0,0 - 0,5 valores) <i>Valoração: Dez anos ou superior: 0,50 valores; inferior a 10 anos: 0,05 por cada ano completo de exercício</i>
	A3. Trabalho em equipes polivalentes, interdisciplinares ou multiprofissionais, bem como cooperação e apoio a outras especialidades (0,0 a 1,5 valores)
	A3.1 - Âmbito intra-hospitalar, incluindo colaboração com outros Serviços/Unidades (0,0 a 0,7 valores) <i>Valoração: 0,0 se ausência de articulação/colaboração até 0,7 para modalidades diversificadas de articulação/colaboração com outros Serviços/Unidades da Instituição Hospitalar</i>
	A3.2 - Âmbito inter-hospitalar, nomeadamente participação na Urgência Metropolitana de Pedopsiquiatria (0,0 a 0,4 valores) <i>Valoração: 0,1 por cada 2 anos de especialista autônomo em Psiquiatria da Infância e da Adolescência em contexto de urgência, até máximo de 0,4 valores</i>
	A3.3 - Âmbito da Medicina Geral e Familiar e/ou da Saúde Pública (0,0 a 0,4 valores) <i>Valoração: 0,0 - ausência de articulação/colaboração até 0,4 para modalidades diversificadas de articulação/consultoria no âmbito da Medicina Geral e Familiar</i>
B. Atividades de formação nos Internatos Médicos e outras ações de Formação e de Educação Médica, frequentadas e ministradas. (0,0 - 2,0 valores)	B1 - Orientador de formação do Internato da Especialidade (0,0 a 1,0 valores) <i>Valoração: 0,0 - Nunca foi orientador; 0,5 - orientador de 1 Interno; 1,0 - Orientador de 2 ou mais Internos</i>

	B2 - Responsável de Estágio no âmbito do Internato de outras especialidades médicas ou ciclos de estudos especiais (0,0 a 0,3 valores). <i>Valoração: 0,0 - Nunca foi responsável de Estágio; 0,1 - Responsável de Estágio de 1 a 2 Internos; 0,2 - Responsável de Estágio de 3 a 4 Internos 0,3 - Responsável de Estágio de 5 ou mais Internos</i>
	B3 - Atividades de Formação no Internato Médico (0,0 a 0,7 valores)
	B3.1. Membro de organização ou comissão científica de cursos ou afins (0,0 a 0,2). <i>Valoração: 0,0 - Nunca foi elemento de Comissões Organizadoras ou Científicas; 0,1 - Foi 1 vez elemento de Comissão Organizadora ou Científica; 0,2 - Foi 2 ou mais vezes elemento de Comissões Organizadoras ou Científicas</i>
	B3.2. Formador, palestrante, preletor ou equivalente em cursos no âmbito da formação de Internos (0,0 a 0,4). <i>Valoração: 0,0 - Nunca foi formador ou palestrante; 0,1 - por cada vez em que foi palestrante ou formador até um máximo de 0,4</i>
	B3.3. Atividades de formação frequentadas (0,0 a 0,1 valores). <i>Valoração 0,0 - menos de 5 ações de formação frequentadas; 0,1 - frequência de mais de 5 ações de formação</i>
C. Trabalhos publicados em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. (0,0 - 4,0 valores)	C1. Publicações indexadas com fator de impacto declarado no Curriculum (0,0 a 0,7 valores) <i>Soma, até ao limite máximo de 0,7 valores, tendo em conta o conjunto de publicações do candidato, assim calculadas: 0,1 valores por cada artigo (primeiro ou último autor) + 0,01 por cada artigo (outra posição na lista de autores).</i>
	C2. Publicações com revisão por pares sem fator de impacto declarado no Curriculum (0,0 a 0,5 valores) <i>Soma, até ao limite máximo de 0,5 valores, tendo em conta o conjunto de publicações do candidato, assim calculadas: 0,1 valores por cada artigo (primeiro ou último autor) + 0,01 por cada artigo (outra posição na lista de autores).</i>

	C3. Capítulo de livros (0,0 a 0,5 valores) <i>Soma, até ao limite máximo de 0,5 valores, tendo em conta o conjunto de publicações do candidato, assim calculadas: 0,1 valores por cada capítulo (primeiro ou último autor) + 0,01 por cada capítulo (outra posição na lista de autores)</i>
	C4. Apresentações Públicas (0,0 a 2,0 valores)
	C4.1. Apresentações em reuniões científicas nacionais ou internacionais, sob a forma de comunicação oral (excluindo comunicações livres) como primeiro autor (0,0 a 1,5 valores). <i>Valoração: 1 a 10 apresentações - 0,5 valores; 11 a 20 apresentações - 1,0 valor; 21 ou mais apresentações - 1,5 valores.</i>
	C4.2. Apresentações em reuniões científicas nacionais e internacionais, sob a forma de poster ou comunicações livres como primeiro autor (0,0 a 0,5 valores). <i>Valoração: menos de 10 - 0,0 valores; mais de 10 - 0,5 valores</i>
	C5. Prémios atribuídos a publicações, comunicações ou projetos (0,0 a 0,3 valores) <i>Soma, até ao limite máximo de 0,3 valores, tendo em conta o conjunto de prémios do candidato, assim calculadas: 0,1 valores por cada classificação em 1.º lugar, (primeiro ou último autor) + 0,03 valores por cada classificação em 1.º lugar, em outras posições de autoria + 0,01 valores por cada classificação de outro tipo</i>
D. Classificação obtida na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica. (0,0 - 1,00 valor)	A valoração constrói-se dividindo por 20 a classificação que consta do ato certificativo de obtenção do grau de consultor emitido pela ACSS. Se esta emitir um ato certificativo sem a explicitação da classificação quantitativa (ex: Aprovado) mesmo que apenas a um dos candidatos, o júri atribuirá indistintamente a pontuação máxima (1,0 valores) a todos
E. Gestão de equipas, serviços e organizações. (0,0 - 5,0 valores)	E1. Preparação teórica ou competências em gestão, gestão clínica ou organização de serviços de saúde (0,0 - 0,5 valores)
	E2 - Experiências práticas de gestão (0,0 - 4,5 valores)

	E.2.1 - Experiência de Direção na categoria mais elevada de topo ou intermédia (departamento, serviço ou unidade clínica) de instituição hospitalar, com uma duração efetiva pelo menos 2 anos (0,0 a 3,5 valores). <i>Valoração: Direção de Departamento - 3,5 valores; Direção de Serviço - 2,0 valores; Direção de Unidade - 1,0 valores</i>
	E2.2. Coordenação ou participação em estruturas institucionais transversais (comissões, grupos de estudos, grupos de trabalho multidisciplinares e afins) (0,0 a 1,0 valores). <i>Valoração: 0,0 - Nunca participou; 0,5 - participou em estruturas institucionais transversais; 1,0 valores - participou como coordenadora</i>
F. Atividades docentes ou de investigação (0,0 - 1,0 valores)	F1. Docência ao nível de ensino superior, em ênfase no mestrado integrado em Medicina, valorizada conforme o vínculo institucional, a categoria académica, o tempo de exercício, a responsabilidade e compromisso demonstrado - 0,0 a 0,5 valores. <i>Valoração: 0,0 - Nunca foi docente ao nível do ensino superior; 0,1 por cada participação como docente em instituição de ensino superior nas áreas da saúde ou saúde mental, até um máximo de 0,5 valores.</i>
	F2. Projetos de investigação clínica e ensaios clínicos e bolsas de investigação, conforme as entidades envolvidas, a complexidade, a diferenciação, o número e a responsabilidade individual (0,0 a 0,5 valores). <i>Valoração: 0,0 - Nunca participou; 0,1 por cada participação em trabalhos nas áreas da saúde ou saúde mental, até um máximo de 0,5 valores.</i>
G. Outros fatores de valoração profissional (0,0 - 1,0 valores)	G1. Doutoramento ou mestrado clássico em Medicina, Ciências Biomédicas ou áreas afins (0,0 a 0,5 valores). <i>Valoração 0,0 valores - sem mestrado/doutoramento; 0,25 valores - Mestrado clássico em Medicina, Ciências Biomédicas ou áreas afins; 0,5 valores - Doutoramento em Medicina, Ciências Biomédicas ou áreas afins</i>
	G2. Participação em missões de interesse público, a valorizar em função do número, da duração, da diversidade e do desempenho 0,0 a 0,5 valores

	G2.1. Júris de procedimentos concursais de provimento em categorias profissionais ou de habilitação a graus da carreira médica ou especial médica (0,0 a 0,2 valores). <i>Valoração: 0,0 valores - nunca participou; 0,1 valores - participou em pelo menos 1 Júri; 0,2 valores participou em 2 ou mais Júris</i>
	G2.2 Participação em órgãos sociais ou outras funções em sociedades científicas (0,0 a 0,15 valores) <i>Valoração: 0,0 valores - sem participação; 0,15 valores- tem pelo menos uma participação</i>
	G2.3 Participação em órgãos ou missões da Ordem dos Médicos ou de entidades de regulação profissional, ética ou científica (0,0 a 0,15 valores). <i>Valoração: 0,0 valores - sem participação; 0,15 valores- participou em pelo menos 1 órgão ou missão da Ordem dos Médicos ou outras entidades referidas)</i>

II. Avaliação e Discussão do Plano de gestão (Prova Prática)

[Artigo 21º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de Agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª Série – Nº149 – 3 de Agosto de 2015]

A. Composição da Prova Prática

A prova prática assenta na avaliação e discussão de um plano de gestão clínica e compõe-se de três partes: plano escrito, exposição e discussão.

A1. Plano escrito

A1.1. **Âmbito:** Departamento, Serviço, Unidade, Área funcional subespecializada ou Área multidisciplinar.

A1.2. **Horizonte temporal** (de curto a longo prazo): Ao critério do candidato.

A1.3 **Forma:** Texto, podendo incorporar imagens, tabelas ou figuras, em suporte de papel e em arquivo PDF.

A1.4. **Submissão:** Em simultâneo com os outros documentos de formalização da candidatura ao procedimento concursal.

A2. Exposição

A2.1. **Duração:** 10 a 20 minutos.

A2.2. **Forma:** Apresentação oral, com utilização facultativa de meios tecnológicos.

A3. Discussão

A3.1. **Duração:** Duração máxima de 20 minutos, sendo aproximadamente metade do tempo destinado ao candidato.

A3.2 **Intervenientes:** Candidatos e todos os membros do Júri.

B. Classificação da Prova Prática (0,0 a 20 valores)

B1. Plano escrito e exposição (0,0 a 14 valores)

B1.1. Enquadramento do tema e qualidade formal (0,0 a 3 valores)

Valoração: Abaixo das expetativas - 0,0 a 1,49 valores; cumpre as expetativas 1,5 a 2,49 valores; acima das expetativas 2,5 a 3,0 valores

B1.2. Robustez conceptual e metodológica (0,0 a 4 valores)

Valoração: Abaixo das expetativas - 0,0 a 1,99 valores; cumpre as expetativas 2,0 a 2,99 valores; acima das expetativas 3,0 a 4,0 valores

B1.3. Pertinência e relevância (0,0 a 3 valores)

Valoração: Abaixo das expetativas - 0,0 a 1,49 valores; cumpre as expetativas 1,5 a 2,49 valores; acima das expetativas 2,5 a 3,0 valores

B1.4. Propostas de inovação e orientações para o futuro (0,0 a 4 valores)

Valoração: Abaixo das expetativas - 0,0 a 1,99 valores; cumpre as expetativas 2,0 a 2,99 valores; acima das expetativas 3,0 a 4,0 valores

B2. Discussão (0,0 a 6 valores)

Valoração: Abaixo das expetativas - 0,0 a 2,99 valores; cumpre as expetativas 3,0 a 4,49 valores; acima das expetativas 4,5 a 6,0 valores

III. Classificação Final do Procedimento Concursal

(Artigo 22º da Portaria nº 207/2011, de 24 de Maio, conforme a republicação pela Portaria nº 229-A/2015 de 3 de Agosto, dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em Diário da República, 1ª série -nº 149 de 3 de Agosto de 2015)

Classificação Final = (0,7x Avaliação e Discussão Curricular) + (0,3x Prova Prática)

Lisboa, 24 de junho de 2025

O Júri

Presidente

Assinado por: **PAULA CRISTINA MOREIRA
ANTUNES CORREIA**
Num. de Identificação: 06961308
Data: 2025.06.24 14:15:54+01'00'



1º Vogal Efetivo

Assinado por: **MARIA TERESA CLARO
GOLDSCHMIDT**
Num. de Identificação: 06007012
Data: 2025.06.25 07:09:37+01'00'

2ª Vogal Efetivo



Assinado por: Cristina Maria
Ribeiro Marques
Identificação: BI06538331
Data: 2025-06-24 às 14:33:40